



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 247/2025

De 18 de março de 2025.

CONVOCA o Servidor Municipal Adriano Rezer e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor Municipal Adriano Rezer, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 03 de março de 2025 para que retorne as suas atividades a partir de 19 de março de 2025, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 248/2025

De 18 de março de 2025.

ALTERA as atribuições e a denominação do cargo de Telefonista da Servidora Municipal Cristina Feil Rauch Barbosa e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera as atribuições e a denominação do cargo de telefonista, da Servidora Municipal Cristina Feil Rauch Barbosa, passando o cargo de provimento efetivo a denominar-se Telefonista Assistente Geral, passando do padrão 04 para o padrão 08, conforme Lei Municipal nº 1.642/2025 de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 249/2025

De 18 de março de 2025.

NOMEIA a Sr^a. Fatima De Lurdes Bastos Cabral Panozzo, para o cargo de Chefe De Equipe De Oficineiros.

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr^a **Fatima De Lurdes Bastos Cabral Panozzo**, CPF nº 00X.XXX.440-38, data de nascimento 28/09/19XX, Título Eleitoral nº 0684XXXXXX400 no cargo de Chefe De Equipe De Oficineiros, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 250/2025

De 18 de Março de 2025.



CONTRATA a Sra. Lucélia Aparecida kielb em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Lucélia Aparecida kielb, CPF nº 454.X.XXX.XXX-38 para exercer as funções de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 19 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º251/2025

De 18 de março de 2025.

CONVOCA o Servidor Valderi Costa Toledo e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do INCRA, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o Servidor Municipal Valderi Costa Toledo, com fundamento no art.83 da Lei Complementar nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, que se encontra em férias desde 17 de março de 2025 para que retorne as suas atividades no dia 18 de março de 2025, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Súmula 473 do STF, CONSIDERANDO:

- a) Que no decorrer no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para contratação por prazo determinado foi identificado, após a publicação do resultado preliminar da análise dos currículos, que para as funções de Agente Comunitário de Saúde área 01 e 06 exigiram como requisitos para provimento Ensino Fundamental Completo, contrariando ao disposto no inciso III do art. 6º da Lei nº 11.350/2006;
- b) Que a Administração deve observar as disposições da Lei nº 11.350/2006 tanto nos processos de seleção, quanto para as contratações;
- c) A prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar os pressupostos de validade dos atos que pratica;
- d) Que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro na Súmula 473 do STF;
- e) Que o vício trata-se de discordância entre a exigência de requisitos de provimento da função de Agente Comunitário de Saúde no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e a exigência legal, não comportando outra solução senão o reconhecimento da ilegalidade;



- f) Que posterior contratações advindas do resultado do processo seletivo poderia causar problemas para a Administração;
- g) Que dadas as circunstâncias, ainda sem homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por questão de eficiência administrativa, a pronúncia do vício é a medida mais adequada, desfazendo os atos referentes a função de Agente Comunitário de Saúde – áreas 01 e 06, e os efeitos por eles produzidos.

RESOLVE: ANULAR, os atos do Processo Seletivo Simplificado que se referem a função de Agente Comunitário de Saúde – área 01 e área 06, desde o Edital nº 001/2025. Desta forma, deverão as próximas publicações ser realizadas sem constar a função de Agente Comunitário de Saúde – área 01 e área 06.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR LAURINDO BELLINI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO